

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE**

**MARCELINO VIEIRA**

**CNPJ; 08.357.618/0001-15**

**LEI**

**Nº 188/2009**

**DESMENBRA A CULTURA DA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1953

2009



Estado do Rio Grande do Norte

***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

Rua Cel. José Marcelino, 109 – Centro Fone (0xx84) 3385 2070

**CNPJ 08.357.618/0001-15**

LEI Nº 188/2009, de 08 de abril de 2009.

Desmembra a Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cria a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica desmembrada a Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira-RN.


Art. 3º - Os recursos para custear as despesas da Secretaria Municipal de Cultura ficam por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo desenvolvimento e gestão das políticas e ações culturais no âmbito deste Município.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura deve ter dotação orçamentária própria contida no próximo orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 08 de abril de 2009.

  
JOSE FERRARI DE OLIVEIRA  
**Prefeito Municipal.**